



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1324 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Declara feriado municipal o dia religioso consagrado Corpus Christi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buritis – MG., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia religioso de Corpus Christi.

Parágrafo Único: A data do feriado que dispõe o caput do art. 1º da presente lei, por se tratar de data móvel, será fixada anualmente mediante a edição de decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de abril de 2015.

João José Alves de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Em, 16 / 04 / 2015